



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.075, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.500,00–SMAIS.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa “**0190 – Aprimoramento da Gestão do SUAS**”, na ação “**3.002 – Aquisição de Móveis e Utensílios**”, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0190.3002	3449052	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00	1198*

(*) Recurso 1198 – FNAS/IGD-SUAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0190.4022	3339030	Material de Consumo	5.000,00	39118-2	1198*
12.02.08.244.0190.4022	3339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	1.000,00	39119-0	1198*
12.02.08.244.0190.4022	3339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	39120-4	1198*
12.02.08.244.0190.4022	3339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	39121-2	1198*
		T o t a l.....	8.500,00		

(*) Recurso 1198 – FNAS/IGD-SUAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, ...15.... deAbril..... de 2.016.

GLAUBER GULARTE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HORACIO DÁVILA RODRIGUEZ

Secretário Geral de Governo